



Número do Processo: 008/24
Comissão de Saúde e Saneamento e Mulher.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE RETENÇÃO DE MACAS DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU E DE OUTRAS UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Policial Federal Suender que, “Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis de atendimento pré-hospitalar no município de Anápolis e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, pois tem por objetivo diminuir o tempo que as ambulâncias do SAMU e outras unidades móveis de atendimento pré-hospitalar ficam paradas aguardando a devolução de suas macas, pois sem elas não podem atender novas chamadas, prejudicando assim o atendimento aos pacientes que precisam de locomoção.

Destaca-se ainda que a celeridade no atendimento realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e outras unidades pré-hospitalares no Município de Anápolis tem como finalidade a preservação da vida, o alívio do sofrimento, a promoção da saúde e o aumento da qualidade de vida do paciente.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 04 de Março de 2024.

Vereador(a) Relator(a)
João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador

João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador

Cláudia M. Hilário de Barros
VEREADORA

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia

em 04/03/2024